



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA nº 04/2023 – SMECDT

AQUISIÇÃO DE CAPAS PERSONALIZADAS PARA ARMAZENAMENTO DE NOTEBOOKS.

Objeto, Justificativa e Diretriz das Atividades.

1 - Do objeto

1 - Objetivo:

Selecionar a proposta com menor valor, visando a aquisição de capas para armazenamento de notebooks, conforme especificações listadas abaixo, para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Alpestre/RS.

2 - Justificativa:

Justificamos a aquisição das capas para armazenamento de notebooks levando em consideração que o município adquiriu um total de 300 aparelhos, os quais serão repassadas aos alunos do 5º ao 9º das escolas da Rede Municipal de Ensino.

Considerando que a aquisição foi feita no intuito de aprimorar os recursos tecnológicos, hoje considerados necessários para que o processo ensino aprendizagem tenha êxito, com melhorias em seu desempenho, ocasionando resultados mais satisfatórios, onde os alunos, além do empenho pessoal, possam contar com equipamentos de apoio no desenvolvimento de suas atividades.

Considerando que os notebooks serão da inteira responsabilidade de quem os receber, mediante a assinatura de um Contrato de Comodato e, para facilitar o manuseio e o transporte, solicitamos a aquisição de pastas personalizadas, as quais oferecerão maior proteção e segurança aos aparelhos, os quais são ferramentas de apoio Pedagógico.

Além da proteção e segurança, o notebook armazenado em uma pasta personalizada, facilitará a identificação, caso ocorra algo fora das regras estabelecidas.

Assim, considerando que a aquisição foi um grande passo dado pelo município na busca de melhores resultados, onde alunos sentem-se estimulados à buscarem novos conhecimentos, recebendo os meios possíveis e com tecnologia apropriada, solicitamos a aquisição das pastas capas para o armazenamento dos notebooks.

3 - Especificações do objeto:

As capas a serem adquiridas deverão seguir as seguintes especificações:

- serem compatíveis com a descrição do aparelho, ou seja, Notebook ACER – Aspire 5, A514-54-397J / LCD 14” FHD Acer IPS LCD;
- serem confeccionadas com material resistente (100% poliéster), com forro interno espumado, protegendo contra quedas, arranhões e temperaturas elevadas;



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

-
- alças de mão (em Nylon), bem costuradas e resistentes;
 - material na cor preta contendo na parte frontal o Brasão do município bordado com as cores originais, contendo as medidas aproximadas de 10 cm de altura e 7 cm de largura, seguindo as medidas proporcionais do brasão e as palavras EDUCAÇÃO acima e ALPESTRE abaixo do Brasão, formadas por letras maiúsculas e na cor branca com altura aproximada de 1cm;
 - conter bolso externo, com zíper reforçado;
 - fechamento da capa com zíper reforçado.

3.1 - Das amostras:

Após o julgamento da pesquisa de preços a empresa classificada em 1º lugar, será convocada a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, 01 (uma) capa para amostra, a fim de atestar a conformidade com as especificações técnicas constantes deste instrumento. As amostras serão encaminhadas para avaliação por comissão do município que irá emitir parecer quanto sua aprovação.

Caso a amostra apresentada não for aprovada, a empresa em questão será desclassificada e a amostra da próxima empresa será avaliada, sendo respeitada a ordem de classificação da pesquisa de preços. Com a amostra aprovada a empresa será declarada vencedora.

As amostras deverão ser entregues à Secretaria Municipal da Educação, sito a Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, a qual inspecionará e verificará se o produto ofertado está em conformidade com as exigências do produto, bem como emitirá parecer.

Ainda, tendo em vista que a administração entende que a apresentação de amostras não assegura a qualidade do (restante do) produto a ser entregue, os demais produtos serão submetidos à análise técnica durante todo processo de entrega, sendo aplicadas as penalidades caso não atenda em qualidade, prazo ou outros fatores a entrega do item.

3.2 Os critérios/objetivos de avaliação serão os seguintes:

- a - Deixar de apresentar uma ou mais amostras exigidas;
- b - Apresentar amostra sem a etiqueta do fabricante/fornecedor, sem a composição do tecido (ou com etiqueta que indique material divergente do especificado);
- c - Apresentar amostra cuja composição, construção, densidade, cores dos tecidos ou aviamentos sejam divergentes das especificações técnicas, considerando as tolerâncias para cada requisito;
- d - Apresentar amostra com medidas divergentes das especificadas, considerando as tolerâncias para cada medida;
- e - Apresentar amostra que apresente defeitos de fabricação na peça, assim considerados como rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos, tonalidade do tecido e construção do tecido visivelmente diferente do tecido especificado ou quaisquer outro defeito ou não conformidade aparentes no uniformes ou em seus insumos;



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

A avaliação será realizada por integrantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, tendo por base os critérios técnicos e objetivos listados expressamente nesse termo.

3.3 - Da entrega do objeto:

O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2023.

O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho/Ordem de Entrega a ser expedida pelo CONTRATANTE, nas condições estabelecidas e em conformidade com o presente Termo de Referência.

Endereço para entrega do objeto:

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, sito a Rua Dr. Álvaro Leitão, 530.

A data de entrega deverá ser agendada para a supervisão dos servidores municipais que acompanharão a entrega.

A CONTRATADA é responsável pela produção, acondicionamento e entrega dos produtos.

Durante todo processo de entrega haverá fiscalização quanto à boa qualidade do produto, caso ocorra entrega (s) com qualquer tipo de defeito por parte do fornecedor e/ou fabricante, a empresa vencedora terá até 3 (três) dias corridos a partir da reclamação da CONTRATANTE para fazer a troca dos Objetos em desacordo. Somente serão aceitos produtos sem defeito algum.

Alpestre, 23 de março de 2023.


GÜNTER IANSSEN

Secretário Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo
Portaria nº 034/2018